

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SEL nº 02/2022.

Processo Administrativo/PROA nº 20/2900-0000322-8

Estabelece procedimentos para projetos esportivos financiados pelo PRÓ-ESPORTE RS - Lei de Incentivo e Fundo, em decorrência da pandemia COVID - 19 e suas consequências na execução dos projetos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as adequações requeridas para a execução dos projetos em decorrência do advento e protocolos governamentais respeitados durante a pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a letra "e" do artigo 1º da Resolução SEL 03/2021, que passa a ter o seguinte texto:

"e) substituição do patrocinador, desde que a solicitação seja encaminhada pelo sistema, anexa ao projeto, em até 30 dias antes do fim da execução do projeto e até 30 de setembro de 2022."

Art. 2º Alterar o artigo 8º da Resolução SEL 03/2021, que passa a ter o seguinte texto:

"Art. 8º Em caso de necessidade de solicitação de carta de habilitação complementar prevista na Resolução 03/2021, estas deverão ser encaminhadas até 30 de setembro de 2022, após este prazo não será aceita a solicitação de cartas complementares."

Art. 3º Os casos não contemplados nesta Resolução deverão solicitar consulta prévia à SEL, cabendo autorização ou não de sua execução por parte do Secretário da pasta.

Art. 4º Permanecem em pleno vigor as regras e cláusulas estabelecidas pela Resolução SEL nº 03/2021 não alteradas implícita ou explicitamente pela presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ

Secretário de Estado do Esporte e Lazer

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar
Porto Alegre
DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132159428

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de Março de 2022

Protocolo: **2022000692812**

Publicado a partir da página: **152**